PROJETO DE LEI N° 38/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DA ESPERANÇA, EM SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a **RUA DA ESPERANÇA**, com início na Rua Sofia Henke Erdmann e finalizando próximo à residência do senhor Alcino Benfica, numa extensão de 64 metros, na localidade de São Luís, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 06 de agosto de 2020.

ARLINDO REPKE
Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 38/2020, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DA ESPERANÇA, EM SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente a **RUA DA ESPERANÇA**, com início na Rua Sofia Henke Erdmann e finalizando próximo à residência do senhor Alcino Benfica, numa extensão de 64 metros, na localidade de São Luís, neste Município.

Denomina-se a referida rua com essa denominação, tendo em vista que a Esperança é uma crença emocional na possibilidade de resultados positivos relacionados com eventos e circunstâncias da vida pessoal.

A esperança requer uma certa perseverança e acreditar que algo é possível mesmo quando há indicações do contrário. O sentido de crença deste sentimento o aproxima muito dos significados atribuídos à fé.

Esperança também é o sentimento de quem vê como possível a realização daquilo que deseja. Desta forma, conto com o entendimento e pronta acolhida dos nobres pares na aprovação desta homenagem.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 06 de agosto de 2020.

ARLINDO REPKE
Vereador - PDT